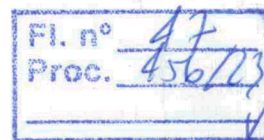




Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas



AUTÓGRAFO N.º 5804

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 268, de 28 de dezembro de 1999, para aumentar o quantitativo de vagas dos cargos de Enfermeiro do Quadro Permanente da Prefeitura.

Autoria: Prefeito Municipal

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
D E C R E T A**

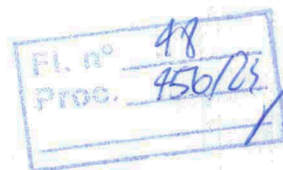
Art. 1º A coluna "Quantidade" do Anexo I – Quadro Geral de Cargos da Prefeitura – Quadro Permanente – Cargos de Provimento Efetivo – Nome, Referência e Quantidade, instituído pela Lei Complementar nº 268, de 28 de dezembro de 1999, e alterado pela Lei Complementar nº 541, de 9 de maio de 2008, e demais normas posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Situação anterior		Situação nova		
Cargo	Quant.	Cargo	Especialidades	Quant.
Enfermeiro	250	Enfermeiro	Generalista	332
Enfermeiro do Trabalho	1		do Trabalho	
Enfermeiro Especialista em APH	18		Especialista em APH	
Enfermeiro Intensivista	7		Intensivista	
Enfermeiro Neonatologista	7		Neonatalogista	



Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas



AUTÓGRAFO N.º 5804

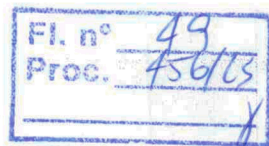
2

Enfermeiro Obstetra	7		Obstetra	
Enfermeiro PSF	32		PSF	
Dentista	101	Dentista	Clínico Geral	160
Dentista Cirurgião Buco Maxilo Facial	21		Cirurgião Bucomaxilofacial	
Dentista Endodontista	10		Endodontista	
Dentista Especializado em Portadores de Necessidades Especiais	6		Especialista em Pessoas com Deficiência (PcD)	
Dentista Estomatologista	4		Estomatologista	
Dentista Periodontista	8		Periodontista	
Dentista Protesista	6		Protesista	
Dentista Radiologista	4		Radiologista	
Médico Acupunturista	8	Médico	Acupunturista	728
Médico Alergista	2		Alergista	
Médico Anestesiologista	24		Anestesiologista	
Médico Auditor	6		Auditor	
Médico Cardiologista	9		Cardiologista	
Médico Cirurgião Geral	16		Cirurgião Geral	
Médico Cirurgião Otorrino	2		Cirurgião Otorrino	
Médico Cirurgião Pediatra	7		Cirurgião Pediatra	
Médico Cirurgião Vascular	11		Cirurgião Vascular	



Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas



AUTÓGRAFO N.º 5804

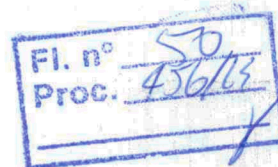
3

Médico Clínico Geral	160	Clínico Geral
Médico Dermatologista	5	Dermatologista
Médico Diarista/Visitante Clínico Médico	5	Diarista/Visitante Clínico Médico
Médico do Trabalho	7	do Trabalho
Médico Ecocardiografista	2	Ecocardiografista
Médico Endocrinologista	3	Endocrinologista
Médico Endocrinologista Infantil	2	Endocrinologista Infantil
Médico Endoscopista	7	Endoscopista
Médico Fisiatra	2	Fisiatra
Médico Gastroenterologista	2	Gastroenterologista
Médico Generalista	44	Generalista
Médico Geriatria	4	Geriatria
Médico Ginecologista Colposcopista	5	Ginecologista Colposcopista
Médico Ginecologista Obstetra	57	Ginecologista Obstetra
Médico Hebiatra	4	Hebiatra
Médico Hematologista	4	Hematologista
Médico Hematologista Infantil	2	Hematologista Infantil
Médico Homeopata Infantil	2	Homeopata Infantil



Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas



AUTÓGRAFO N.º 5804

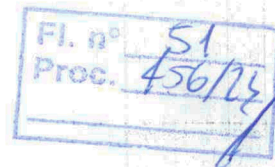
4

Médico Infectologista	8	Infectologista
Médico Intensivista	15	Intensivista
Médico Intensivista Pediátrico	8	
Médico Interno/Regulador	7	Interno/Regulador
Médico Mastologista	2	Mastologista
Médico Nefrologista	3	Nefrologista
Médico Nefrologista Infantil	2	Nefrologista Infantil
Médico Neuro Cirurgião	10	Neurocirurgião
Médico Neurologista	7	Neurologista
Médico Neurologista Infantil	3	Neurologista Infantil
Médico Oftalmologista	5	Oftalmologista
Médico Oncologista	5	Oncologista
Médico Oncopediatra	3	Oncopediatra
Médico Otorrinolaringologista	6	Otorrinolaringologista
Médico Patologista	4	Patologista
Médico Pediatra	91	Pediatra
Médico Pediatra Infectologista	2	Pediatra Infectologista



Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas



AUTÓGRAFO N.º 5804

5

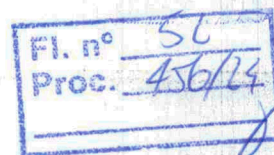
Médico Pediatra Neonatologista	14	Pediatra Neonatologista
Médico Pneumologista	3	Pneumologista
Médico Pneumologista Infantil	2	Pneumologista Infantil
Médico Proctologista	3	Proctologista
Médico Psiquiatra	29	Psiquiatra
Médico Psiquiatra Infantil	2	Psiquiatra Infantil
Médico Radiologista	3	Radiologista
Médico Reumatologista	3	Reumatologista
Médico Sanitarista	2	Sanitarista
Médico Socorrista	30	Socorrista
Médico Tisiologista	2	Tisiologista
Médico Traumaortopedista	30	Traumaortopedista
Médico Ultrassonografista	16	Ultrassonografista
Médico Urologista	6	Urologista

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas



AUTÓGRAFO N.º 5804

6

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 21 de dezembro de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

PLC nº 58/23
Proc. nº 456/23



Câmara Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas

Fl. nº 53
Proc. 45673

Em 21 de dezembro de 2023.

Ofício n.º 388/23-AP

Assunto: encaminha Autógrafo à sanção
Mensagem n.º 104/23
Proc. n.º 37812/99

Senhor Prefeito

Encaminhamos à sanção de V.Exa. cópia do Autógrafo n.º 5804, originário do Projeto de Lei Complementar n.º 58/23, que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999, para aumentar o quantitativo de vagas dos cargos de Enfermeiro do Quadro Permanente da Prefeitura, aprovado na 2.ª Sessão Extraordinária da 2.ª convocação Legislativa Extraordinária de 2023 realizada hoje, neste Legislativo.

Respeitosamente,


ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
KAYO AMADO
Prefeito Municipal de
São Vicente – SP

Recebido em 21/12/23
Às _____ hs.
Por: 